



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JUTAY MENESES**

PROJETO DE LEI Nº 2.662 /2021

Dispõe sobre a incumbência dos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Estado da Paraíba em notificarem à polícia judiciária, acerca da internação de pacientes não identificados, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos e particulares de saúde do Estado da Paraíba incumbidos em notificar à Polícia Judiciária, a internação de pacientes não identificados, pela ausência de documentos oficiais ou em razão do estado clínico de desorientação, falta de lucidez ou faculdades mentais suprimidas, ainda que temporariamente.

Art. 2º Nos casos de internação de paciente não identificado em estabelecimento público ou privado de saúde, será feita comunicação à Delegacia de Polícia de origem ou diretamente ao Instituto de Polícia Científica – IPC, para procedimento de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, em 05 de abril de 2021.

JUTAY MENESES
Deputado Estadual - Republicanos



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JUTAY MENESES**

JUSTIFICATIVA

Constantemente a imprensa tem produzido reportagens que tratam de pessoas internadas em estabelecimentos públicos e particulares de saúde, sem identificação, seja em função de confusão mental ou por desorientação, o que inviabiliza a alta ou reencontro com seus familiares. Entendemos que o Poder Público tem a incumbência de agir para mitigar e dirimir esses casos, o que motivou essa propositura.

Com o intuito de garantir o bem-estar dos pacientes e de solucionar casos de pessoas desaparecidas, a Polícia Civil terá um papel importantíssimo no cruzamento das informações obtidas das pessoas internadas sem documentação com os bancos de dados do Poder Judiciário, identificando dessa forma, inclusive, possíveis foragidos da Justiça, consistindo, assim, em importante serviço à sociedade paraibana.

Por todo o exposto, apelamos aos pares para aprovação da matéria em comento, por seu largo alcance social e interesse público.

Sala de Sessões, em 05 de abril de 2021.



JUTAY MENESES
Deputado Estadual - Republicanos